



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2014

O **Município de Joinville**, através do PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrita no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, com sede na Rua Araranguá, nº 397, CEP 89.204-310, Bairro América, Município Joinville, torna público que será realizado o certame licitatório em epígrafe, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3555, de 08 de agosto 2000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 4.832/03 de 22 de setembro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações vigentes, nas condições descritas neste Edital e seus respectivos Anexos, infrarrelacionados:

Anexo I - Quadro de Quantitativos, Estimativa e Especificações dos Itens.

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV - Modelo de declaração de atendimento as condições de habilitação;

Anexo V - Modelo de Credenciamento

Anexo VI - Minuta do Contrato e ou modelo de Autorização de Fornecimento, conforme o caso.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – A presente licitação tem por objeto Aquisição de Materiais Diversos para Atendimento das Regionais de Saúde em Grupo de Saúde Mental, estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital.

2. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 – O Edital está a disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Saúde na Rua Araranguá nº 397, 2º andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC, para consulta sem qualquer custas, para cópia, mediante o pagamento para a efetiva de reprodução gráfica da documentação fornecida, nos termos do § 5º, do artigo 32, da Lei 8.666/93 e para consulta virtual no site www.saudejoinville.sc.gov.br, sem qualquer ônus.

2.2 - Entrega dos Envelopes - Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação)

Data/Hora: Dia 08/04/2014 até 08:30 horas

Local: Secretaria Municipal da Saúde, Coordenação de Suprimentos, sito a Rua: Araranguá, nº 397, 2º andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC.

2.3 – Abertura da Sessão para Início dos Lances.

Data/Hora: Dia 08/04/2014 às 09:00 horas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



Local: Secretaria Municipal da Saúde – Sala de Licitações, sito a Rua: Araranguá, nº 397, 2º andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC.

2.4 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Presencial no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Serão admitidas participar da presente licitação todas as empresas interessadas, cuja finalidade e ramos de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos neste edital, seus anexos e na legislação em vigor.

3.2 - Não será admitida a participação de:

3.2.1 - Empresas em consórcio;

3.2.1.1 – A vedação de empresas em consórcio se dá pela natureza do objeto, onde não existe a necessidade de participação de empresas em consórcio.

3.2.2 - Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2.3 - Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.2.4 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.5 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante.

3.2.6 - Declarada inidônea por ato do Poder Público.

4 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - Em data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para a realização da sessão pública do pregão, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

4.1.1 - Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

a) Cópia do documento de identidade de fé pública; (RG ou Documento de Identidade expedido por órgão de registro profissional, que tenha fé pública).

b) Se representante (preposto/procurador), cópia autenticada da procuração pública, particular ou documento equivalente da licitante (conforme modelo do Anexo V, válido somente com Contrato Social para comprovação de quem concedeu poderes), com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante;

c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



4.2 - As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para o credenciamento;

4.2.1 - Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006;

4.2.2 - A entrega dos envelopes com as propostas e documentos deverá ocorrer até a data e horário constante no item 2.2 do Edital.

4.3 - Somente a pessoa credenciada e legitimada processualmente poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada.

4.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

4.5 - A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

4.6 - Aplica-se igualmente o disposto no item 4.5 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

4.7 - Após declarado pelo pregoeiro o encerramento da fase de credenciamento, não será permitida a participação de novas licitantes.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO E TERMO DE CREDENCIAMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 – A **Declaração de Pleno Atendimento** e o **Termo de Credenciamento** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido nos **Anexos IV e V** ao Edital deverão ser apresentados fora dos envelopes de Proposta e Habilitação.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os envelopes contendo **PROPOSTA COMERCIAL** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues, em envelope não transparente, fechado por cola ou lacre, no local, na data e horário de mencionados neste Edital;

6.2 – O primeiro envelope (01) deverá conter o subtítulo **PROPOSTA COMERCIAL**, o segundo (02) o subtítulo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



6.3 – Os mesmos deverão estar **lacrados**. Em sua parte externa e frontal, os envelopes deverão conter os seguintes dizeres:

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2014

OBJETO: Aquisição de Materiais Diversos para Atendimento das Regionais de Saúde em Grupo de Saúde Mental

PROPONENTE:

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2014

OBJETO: Aquisição de Materiais Diversos para Atendimento das Regionais de Saúde em Grupo de Saúde Mental

PROPONENTE:

6.4 – Havendo a necessidade de acondicionar o conteúdo em mais de um envelope, deverão os mesmos ser numerados, adicionado o número do envelope logo após o nome do mesmo, fazendo constar a expressão “Continuação da proposta constante no Envelope 01”, ou “Continuação dos documentos de habilitação no Envelope 02”.

Exemplo: Proposta apresentada em dois envelopes:

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA COMERCIAL - 01

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA COMERCIAL – 02 – continuação da proposta constante no envelope 01

Exemplo: Documentos para Habilitação apresentado em dois envelopes:

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - 01

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – 02 – continuação da documentação para habilitação constante no envelope 02

6.5 – Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação.

7 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



7.1.1 – A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

7.2 – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

7.2.1 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes;

7.2.2 – Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

7.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

7.4 - DO PREGOEIRO

7.4.1 - **A Licitação será conduzida pelo Pregoeiro Laércio Prestini, com auxílio da Equipe de Apoio, conforme Portaria nº 023/2014.**

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE nº 1

8.1 - A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, apresentada em uma via, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone, fax e e-mail da licitante.

8.2 – Apresentar carta proposta da licitante, de acordo com o modelo sugerido no Anexo II.

8.3 – Na identificação do produto ofertado, deverá ser observadas as especificações constantes no Anexo I do presente Edital, informando as características, marca e quaisquer outros elementos referentes ao produto cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

8.4 – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

8.4.1 – Na hipótese prevista no item 8.4, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

8.5 – A proposta deve apresentar preço por item, e poderão ter seus preços cotados somente em REAIS, com no máximo três casas decimais após a vírgula para o valor unitário e duas casas decimais após a vírgula para o valor total, fixos e irredutíveis, em algarismos e por extenso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



estando incluído no preço toda e qualquer despesa necessária para o fornecimento do material objeto desta licitação.

8.5.1 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;

8.6 – Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do envelope nº1. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado.

8.7 – Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta.

8.8 – Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

8.9 – Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.

8.10 – A proposta deverá conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

8.11 – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.12 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

9 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR LOTE**”.

9.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação e também nos termos do previsto no artigo 48, da Lei 8.666/93.

9.3 – Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação), a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.

10. DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



10.1 – Aberta a sessão pública do Pregão, o pregoeiro abrirá o envelope nº 1 contendo a proposta de preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **menor preço por LOTE**.

10.2 - **Não será permitido o uso do telefone celular, notebook, ou qualquer outro meio de comunicação no momento da sessão, haja vista que no Item 4 do edital exige-se do representante da empresa poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame; desta forma deverão vir os representantes munidos com seus Lances Mínimos.**

10.3 – Participarão dos lances verbais e sucessivos o autor da proposta de menor preço por **LOTE** ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço.

10.3.1 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).

10.4 – Os lances verbais e sucessivos **pelo menor preço por LOTE** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

10.5 – Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.6 – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

10.7 – É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

10.8 – Poderá o pregoeiro, em determinado momento, e apenas quando necessário, determinar o valor mínimo aceitável do lance, evitando com isso, lances mínimos, caracterizados em centavos, o que implicaria numa dispersão de tempo demasiado alto para a proclamação do vencedor.

10.9 – Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição para o **LOTE** e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



10.11 – Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

10.13 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

10.13.1 – Se houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso em que, não sendo desta a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

a) Havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, for até 5% (cinco por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos do encerramento dos lances, na forma do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo de empate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) Não ocorrendo a contratação na forma da alínea “a”, serão convocadas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o exercício dos mesmo direito;

d) Na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.13.2 - a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;

10.13.3 - o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

10.14 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

10.15 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

10.16 – Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;

b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item/lote licitado;

c) as que conflitarem com a legislação em vigor;

d) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



10.16.1 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

10.17 - Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

11 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE nº 2

11.1 - Os **documentos de habilitação**, em uma via, preferencialmente, grampeados, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

- a) em original; ou
- b) cópia autenticada por cartório; ou
- c) cópia autenticada por servidor autorizado da Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde, mediante a exibição dos originais preferencialmente até as 14:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para a entrega dos envelopes; ou
- d) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais; ou
- e) exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

11.1.1 - Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

11.1.2 - Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

11.1.3 - Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

11.2 - A documentação para fins de habilitação a ser incluído no envelope nº 2 pelas licitantes, é constituído de:

11.2.1 – Para as EMPRESAS CADASTRADAS

11.2.1.1 – **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão, emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Joinville.

11.2.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA Rol exposto no art. 29, da Lei n.º 8.666/93.

11.2.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Física (CNPJ/MF) ou (CPF/MF).

11.2.1.2.2 - Certidões Negativas de dívidas junto às fazendas:

- a) Fazenda Federal - expedida pela Secretaria da Receita Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



b) Fazenda Estadual.

c) Fazenda Municipal.

d) Certidão Negativa de Débito- CND-emitida pelo INSS, consoante disposto na Lei Federal nº 8.212/91, art. 47, inciso I, alínea "a", e na Constituição Federal, art. 195, § 3.

e) Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecida pelo gestor do FGTS, de acordo com a Lei Federal nº 8.036/90, art. 27, alínea "a".

f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR)

**11.2.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Rol exposto no art. 31, da Lei n.º 8.666/93.**

11.2.1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, assinado pelo representante legal da proponente e pelo contador com seu respectivo n.º CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes; ou documentos de escrituração contábil fiscais nos termos do Decreto nº 6.022 de 22/01/2007, da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, conforme SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.

11.2.1.3.1.1 Entende-se por “apresentados na forma da Lei”, munido de Termo de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado ou arquivado na Junta Comercial do Estado, ou Cartório pertinente, com respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário ou cópia dos documentos produzidos no novo formato eletrônico (SPED).

11.2.1.3.2 Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial ou extra judicial da empresa na forma da Lei 11.111/2005, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da data constante no preâmbulo deste edital ou a validade constante na mesma, prevalecendo essa última;

11.2.1.4– DA DOCUMENTAÇÃO SUPLEMENTAR

11.2.1.4.1– As licitantes deverão apresentar ainda:

a) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;

b) Comprovação da Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.

11.2.2 – Para as EMPRESAS NÃO CADASTRADAS

**11.2.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
Rol exposto no art. 28, da Lei n.º 8.666/93.**

11.2.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



11.2.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

11.2.2.1.3 - Inscrição do Ato de Sociedades Comerciais acompanhado de prova da diretoria em exercício, com o ramo de atividade deverá ser compatível com o objeto deste Edital.

11.2.2.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades Comerciais, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,

11.2.2.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Rol exposto no art. 29, da Lei n.º 8.666/93.

11.2.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Física (CNPJ/MF) ou (CPF/MF).

11.2.2.2.2 - Certidões Negativas de dívidas junto às fazendas:

a) Fazenda Federal - expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b) Fazenda Estadual.

c) Fazenda Municipal.

d) Certidão Negativa de Débito- CND-emitida pelo INSS, consoante disposto na Lei Federal nº 8.212/91, art. 47, inciso I, alínea "a", e na Constituição Federal, art. 195, § 3.

e) Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecida pelo gestor do FGTS, de acordo com a Lei Federal nº 8.036/90, art. 27, alínea "a".

f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR)

11.2.2.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Rol exposto no art. 31, da Lei n.º 8.666/93.

11.2.2.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, assinado pelo representante legal da proponente e pelo contador com seu respectivo n.º CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes; ou documentos de escrituração contábil fiscais nos termos do Decreto nº 6.022 de 22/01/2007, da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, conforme SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.

11.2.2.3.1.1 Entende-se por “apresentados na forma da Lei”, munido de Termo de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado ou arquivado na Junta Comercial do Estado, ou Cartório pertinente, com respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário ou cópia dos documentos produzidos no novo formato eletrônico (SPED).

11.2.2.3.2 Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial ou extra judicial da empresa na forma da Lei 11.111/2005, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



não anterior a 60 (sessenta) dias da data constante no preâmbulo deste edital ou a validade constante na mesma, prevalecendo essa última;

11.2.2.4– DA DOCUMENTAÇÃO SUPLEMENTAR

11.2.2.4.1– As licitantes deverão apresentar ainda:

- a)** Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;
- b)** Comprovação da Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, se outro prazo não estiver previsto em lei.

11.3.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e uma vez declarada vencedora do certame, terá prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.2 – A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

11.4 - Os documentos relacionados deverão ser apresentados até a data constante no item 2.2 deste Edital, em uma única via, podendo ser em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

11.5 – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 8.2.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

- a)** se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c)** se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

11.6 – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



11.7 – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

11.8 – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

11.9 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis;

11.10 – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame serão devolvidos imediatamente à interessada.

12 – DA(S) AMOSTRA(S)

12.1 – Não há necessidade de apresentação de amostra para a aquisição constante no Anexo I.

13 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2(dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.

13.2 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias, conforme o disposto no inciso XVIII**, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002, para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

13.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.4 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

13.6 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



13.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocolados no protocolo eletrônico da PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, Coordenação de Suprimentos - sito a Rua: Araranguá nº 397, 2º andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC.

13.9 - Não serão aceitos Recursos ou Impugnações por intermédio de cópia não autenticada, fax e e-mail.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato/ Autorização de Fornecimento, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

14.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho.

14.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (**cinco**) dias úteis contados da publicação da homologação, assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho;

14.2.2 – Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou a retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

14.2.3 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Contratante ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito de vencedora, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

14.3 – Da rescisão contratual

14.3.1 – A rescisão do Contrato de fornecimento poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 – Dos direitos da Administração

14.4.1 – Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

14.5 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



15. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 – A Pregoeira e sua equipe de apoio convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

15.2 – O prazo para assinatura do contrato será de **5 (cinco) dias úteis**, após a publicação da homologação do processo licitatório.

15.3 – A convocação para assinatura do contrato será feita por via eletrônica (e-mail fornecido na proposta) e/ou por telefone.

15.4 – São condições para assinatura do contrato:

a) Apresentação das certidões negativas atualizadas dos seguintes “órgãos” Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, Prova de Regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, Prova de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Estadual**, Prova de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social – **INSS** e Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**.

16 – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1 – Não será concedido reajuste para aquisição constante no Anexo I.

17 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Gerencia Administrativa e Financeira, emitida pela **CONTRATADA** com base nos serviços prestados e certificada pelo setor correspondente.

17.2 – Apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal.

b) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

17.3 – Existindo tributos a serem retidos no fornecimento do material os mesmos serão retidos na forma da lei.

18. PRAZO PARA FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

18.1 – O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até 31/12/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



18.1.1 – O prazo de vigência é improrrogável.

18.2 - O prazo para fornecimento dos produtos será de até 10 (dez) dias, após a confirmação por meio de Nota de Empenho.

18.3 – O local para entrega do material será na Coordenação de Almoxarifado, sito a Rua Dona Francisca nº. 1587, Bairro Saguacu – Joinville/SC.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes do objeto da licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 33 – 46.01.10.301.06.2.1119.3.3.3.9.0 – Atenção Básica

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

20.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

20.2 – O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções e penalidades quando for o caso:

I – Advertência

II – Multa

III – Suspensão temporária para participação em licitações

IV – Impedimento de contratar com a Entidade de Licitação nos termos da lei.

I – advertência por escrito, quando o **CONTRATADO** deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens;

II – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) pelo atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não exercerá a 20% (vinte por cento) do montante;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratado estará sujeito à pena de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

c) A multa será descontada pelo **CONTRATANTE** dos créditos existentes em nome do **CONTRATADO** e, não havendo esses, ou sendo ela maior que o crédito, deverá ser recolhida na Coordenação Financeira da Secretaria Municipal da Saúde, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis após a respectiva notificação por correio. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

III – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONTRATANTE.

20.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes das licitantes ou Contratadas, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

20.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

20.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

20.7 – As penas de multa, cabíveis na forma moratória ou compensatória, quando possuidora de fatos geradores poderão ser cumuladas, de acordo com a gravidade da conduta.

20.8 – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias consecutivos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de execução contratual.

20.9 – Nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias a Nota de Empenho poderá ser cancelada, não isentando das penalidades.

20.10 – Para fazer uso das sanções aqui tratadas, a Administração considerará motivadamente a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando e ponderando a sua (in)aplicabilidade, caso admitida e justificada apresentada em defesa escrita.

20.11 – As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



20.12 – É assegurada ampla defesa e contraditório no procedimento da aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito a Coordenação de Suprimentos, mediante requerimento, com antecedência de até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

21.1.1 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Coordenação de Suprimentos.

21.2 – Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

21.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.3.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

21.5 - Para os casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94, Lei nº 9.648/98, Lei nº 12.349/2010 e demais legislações vigentes.

21.6 – Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

21.7 – O resultado deste Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado.

21.8 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

21.9 - A PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.10 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº. 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



21.11- Cópia deste edital far-se-á de 2^a a 6^a feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Coordenação de Suprimentos, sito a Rua Araranguá, n° 397, 2° andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC, mediante pagamento de custas do edital ou pelo site www.saudejoinville.sc.gov.br, sem ônus.

21.12 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Coordenação de Suprimentos, sito a Rua: Araranguá, n° 397, 2° andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC, de Segunda a Sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, ou pelo telefone n° (0xx47) 3481-5189, Fax n° (0xx47) 3434-6878, e-mail suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br

21.13 – Todos os resultados e possíveis Erratas deste processo licitatório, serão Publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e enviados através do E-mail, informado em seu Cadastro quando da retirada do edital em nosso endereço eletrônico (www.saudejoinville.sc.gov.br).

21.14 – A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

Joinville, 20 de março de 2013.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns) e Informações Complementares

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 01	1	6135 - AGULHA DE COSTURA, COM CESTINHA, CONTENDO DE 18/20 AGULHAS DIVERSOS TAMANHOS, 01 PASSA FIO	KIT	40	R\$ 3,38	R\$ 135,20
Lote 01	2	7603 - AGULHA DE CROCHE Nº 02	UNID	60	R\$ 6,20	R\$ 372,00
Lote 01	3	7604 - AGULHA DE CROCHE Nº 04	UNID	60	R\$ 6,54	R\$ 392,40
Lote 01	4	7605 - AGULHA DE CROCHE Nº 04	UNID	60	R\$ 6,61	R\$ 396,60
Lote 01	5	7606 - AGULHA DE CROCHE Nº 05	UNID	70	R\$ 6,23	R\$ 436,10
Lote 01	6	7611 - AGULHA DE CROCHE Nº 1,5	PC	60	R\$ 5,25	R\$ 315,00
Lote 01	7	7607 - AGULHA DE TRICO Nº 05	PAR	60	R\$ 8,33	R\$ 499,80
Lote 01	8	7609 - AGULHA DE TRICO Nº 10	PAR	60	R\$ 10,96	R\$ 657,60
Lote 01	9	7608 - AGULHA DE TRICO Nº 3,5	PAR	60	R\$ 7,04	R\$ 422,40
Lote 01	10	7610 - AGULHA DE TRICO Nº 7	PAR	60	R\$ 7,55	R\$ 453,00
Lote 01	11	6139 - AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA Nº 14	UNID	20	R\$ 2,28	R\$ 45,60
Lote 01	12	6140 - AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA Nº 16	UNID	20	R\$ 2,24	R\$ 44,80
Lote 01	13	7614 - AGULHA PARA PONTO RUSSO Nº 15 COM PASSADORES	KIT	90	R\$ 22,70	R\$ 2.043,00
Lote 01	14	7613 - AGULHA SEM PONTA PARA BORDAR TELA Nº 24	PC	90	R\$ 0,60	R\$ 54,00
Lote 01	15	7615 - ALFINETE DE COSTURA, 29 MM, 50 GR, ACO	CX	40	R\$ 3,98	R\$ 159,20
Lote 01	16	6144 - ALICATE BICO FINO PARA ARTESANATO, 11CM, METAL DURO, CORPO PINTADO, CABO PLASTIFICADO	UNID	40	R\$ 17,83	R\$ 713,20
Lote 01	17	6767 - AMIDO DE MILHO 1 KG	UNID	22	R\$ 3,81	R\$ 83,82
Lote 01	18	7649 - ANILINA DE ALCOOL, DIVERSAS CORES, 10 GR	FRS	50	R\$ 3,93	R\$ 196,50
Lote 01	19	6141 - ARAME DE ALUMINIO, REVESTIDO, DIVERSAS CORES, PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO	M	255	R\$ 1,13	R\$ 288,15
Lote 01	20	6525 - ARGILA BRANCA PARA ARTESANATO, 1 KG	KG	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
Lote 01	21	6328 - ARGOLA PARA CHAVEIRO, 1,20 MM, COR PRATA, PARA USO EM ARTESANATO	UNID	1.000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
Lote 01	22	6332 - BALAO Nº 08, DIVERSAS CORES, COM 50 PCS	PCT	100	R\$ 7,97	R\$ 797,00
Lote 01	23	6333 - BARBANTE Nº 06, 100 % ALGODAO, 500 GR, COLORIDO	ROLO	100	R\$ 11,94	R\$ 1.194,00
Lote 01	24	6459 - BARBANTE Nº 08, 100 % ALGODAO, 500 GR, COR CRU	ROLO	100	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
Lote 01	25	7651 - BASTIDOR PARA ARTESANATO, DIAM. Nº 16, LARG. 2 CM, MADEIRA, COM PRENDEDOR COMPLETO	PC	100	R\$ 21,31	R\$ 2.131,00
Lote 01	26	6460 - BOLA DE BORRACHA Nº 03	UNID	90	R\$ 5,07	R\$ 456,30
Lote 01	27	2264 - BOLA DE FUTEBOL	UNID	40	R\$ 21,33	R\$ 853,20
Lote 01	28	6517 - BOLA DE ISOPOR, 20 MM	UNID	400	R\$ 0,77	R\$ 308,00
Lote 01	29	6518 - BOLA DE ISOPOR, 30 MM	UNID	450	R\$ 0,82	R\$ 369,00
Lote 01	30	6519 - BOLA DE ISOPOR, 50 MM	UNID	450	R\$ 1,10	R\$ 495,00
Lote 01	31	2265 - BOLA DE PING-PONG	UNID	40	R\$ 1,86	R\$ 74,40
Lote 01	32	7652 - BOLA DE PLASTICO, Nº 15, DIVERSAS CORES	PC	40	R\$ 8,19	R\$ 327,60
Lote 01	33	2266 - BOLA DE VOLEI BALL	UNID	40	R\$ 25,39	R\$ 1.015,60
Lote 01	34	6286 - BOTOES DECORATIVOS, DIVERSAS CORES, FORMATOS E TAMANHOS (MODELO FLOR, BICHO, ETC...)	UNID	1.000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
Lote 01	35	6458 - BRINQUEDO- BAMBOLÉ (ARO PVC REFORCADO MODELO ADULTO)	UNID	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00
Lote 01	36	6424 - BRINQUEDO DE QUEBRA CABECA 100 PECAS TEMAS DIVERSOS, A PARTIR DE 05 ANOS, TAMANHO MINIMO APOS MONTADO 50 X 100 CM, ACONDICIONADO EM CX APROPRIADA.	JG	27	R\$ 19,58	R\$ 528,66
Lote 01	37	6425 - BRINQUEDO DE QUEBRA CABECA 30 PECAS TEMAS DIVERSOS, A PARTIR DE 05 ANOS, TAMANHO MINIMO APOS MONTADO 30 X 30 CM, ACONDICIONADO EM CX APROPRIADA.	JG	27	R\$ 18,85	R\$ 508,95
Lote 01	38	6426 - BRINQUEDO DE QUEBRA CABECA 50 PECAS TEMAS DIVERSOS, A PARTIR DE 05 ANOS, TAMANHO MINIMO APOS MONTADO 50 X 50 CM, ACONDICIONADO EM CX APROPRIADA.	JG	27	R\$ 24,09	R\$ 650,43
Lote 01	39	7653 - BRINQUEDO- ESPADA PLASTICA	PC	70	R\$ 3,53	R\$ 247,10
Lote 01	40	825 - BRINQUEDO JOGO DA VIDA	UNID	30	R\$ 142,29	R\$ 4.268,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



Lote 01	41	6418 - BRINQUEDO - PETECA	UNID	30	R\$ 2,85	R\$ 85,50
Lote 01	42	6029 - CAIXA ORGANIZADORA TIPO BIN Nº 03, 18 X 10 X 7 CM, PROLIPROPILENO, ENCAIXE PARA ESTANTE, MODULAVEL, LOCAL PARA ETIQUETA DE IDENTIFICACAO.	UNID	500	R\$ 9,08	R\$ 4.540,00
Lote 01	43	6028 - CAIXA ORGANIZADORA TIPO BIN Nº 05, 25 X 15 X 12 CM, PROLIPROPILENO, ENCAIXE PARA ESTANTE, MODULAVEL, LOCAL PARA ETIQUETA DE IDENTIFICACAO.	UNID	1.000	R\$ 10,76	R\$ 10.760,00
Lote 01	44	6027 - CAIXA ORGANIZADORA TIPO BIN Nº 06, 29 X 18 X 15 CM, PROLIPROPILENO, ENCAIXE PARA ESTANTE, MODULAVEL, LOCAL PARA ETIQUETA DE IDENTIFICACAO.	UNID	600	R\$ 14,64	R\$ 8.784,00
Lote 01	45	6026 - CAIXA ORGANIZADORA TIPO BIN Nº 07, 34 X 22 X 17 CM, PROLIPROPILENO, ENCAIXE PARA ESTANTE, MODULAVEL, LOCAL PARA ETIQUETA DE IDENTIFICACAO.	UNID	600	R\$ 13,63	R\$ 8.178,00
Lote 01	46	7683 - CAIXA ORGANIZADORA TIPO BIN Nº 08, CAIXA ORGANIZADORA, 43,5 X 32 X 19 CM, PROLIPROPILENO, ENCAIXE PARA ESTANTE, MODULAVEL, LOCAL PARA ETIQUETA DE IDENTIFICACAO.	UNID	100	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00
Lote 01	47	6032 - CAIXA PLASTICA 30 LITROS, ORGANIZADORA, COM TAMPA, 40 X 30 X 30 CM, MULTIUSO, ATOXICA, POLIPROPILENO, ALTA RESISTENCIA, TRANSPARENTE	UNID	100	R\$ 31,96	R\$ 3.196,00
Lote 01	48	6087 - CAIXA PLASTICA, 60 X33 X28 CM, TIPO SUPERMERCADO, MULTIUSO, INTERNO VAZADA, DIVERSAS CORES, PP ALTA DENSIDADE.	UNID	200	R\$ 32,81	R\$ 6.562,00
Lote 01	49	7684 - CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA, TIPO MALETA, PLASTICO PP, ALT. 20 X COMP. 22 X LARG. 37 CM, DUAS BANDEJAS, TAMPA, ALCA DE MAO	UNID	7	R\$ 81,37	R\$ 569,59
Lote 01	50	6343 - CANETA HIDROCOR, 12 CORES, PONTA GROSSA	CX	200	R\$ 6,01	R\$ 1.202,00
Lote 01	51	2090 - CANETA PRETA PARA TECIDO TINTA PERMANENTE PARA USO EM TECIDOS, UNIFORMES E OUTROS, COM OTIMA FIXACAO, QUE NAO SAIA COM A LAVAGEM, COR PRETA, PONTA GROSSA, VALIDADE MINIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO.	UNID	100	R\$ 3,03	R\$ 303,00
Lote 01	52	840 - CANUDO PLASTICO TIPO DE VITAMINA TAMANHO MINIMO 210 X 5 MM, NAO TOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	PC	10.000	R\$ 0,016	R\$ 160,00
Lote 01	53	2099 - CARBONO PARA MAQUINA TAMANHO 210 MM X 29 MM FOLHA DE PAPEL CARBONO TAMANHO APROXIMADO 210 X 297MM, COR PRETO, BOA QUALIDADE.	FL	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
Lote 01	54	6345 - CARTOLINA DIVERSAS CORES, 50 X 66 CM, 180 GR/M²	FL	500	R\$ 0,52	R\$ 260,00
Lote 01	55	6346 - CARTOLINA DUPLA FACE, DIVERSAS CORES, 50 X 66 CM, 180 GR/M²	FL	500	R\$ 0,52	R\$ 260,00
Lote 01	56	6285 - COLA BRANCA ROTULO AZUL 1 KG	FRS	80	R\$ 22,15	R\$ 1.772,00
Lote 01	57	6349 - COLA COLORIDA, 23 GR, 6 CORES	KIT	90	R\$ 4,77	R\$ 429,30
Lote 01	58	6350 - COLA COLORIDA COM GLITER, 35 GR, DIVERSAS CORES	FRS	120	R\$ 3,84	R\$ 460,80
Lote 01	59	6527 - COLA DE CONTATO PERMANENTE, 35 GR	UNID	80	R\$ 3,46	R\$ 276,80
Lote 01	60	6528 - COLA DE ISOPOR, 90 GR	UNID	75	R\$ 4,40	R\$ 330,00
Lote 01	61	7616 - COLA PARA TECIDO, 250 GR	FRS	110	R\$ 12,76	R\$ 1.403,60
Lote 01	62	6467 - COLA QUENTE, BASTAO DE SILICONE (FINO), PACOTE COM 1 KG	PCT	15	R\$ 23,36	R\$ 350,40
Lote 01	63	6466 - COLA QUENTE, BASTAO DE SILICONE (GROSSO), PACOTE COM 1 KG	PCT	15	R\$ 23,36	R\$ 350,40
Lote 01	64	7618 - COLA TIPO DUREPOX, 100 GR	PC	115	R\$ 6,31	R\$ 725,65
Lote 01	65	6061 - COLCHONETE DE ESPUMA, REVESTIDO EM CORVIM, TAMANHO 1,20 X 60 X 5 CM	M	60	R\$ 31,35	R\$ 1.881,00
Lote 01	66	6290 - CORANTE PARA TINTA PVA, 50 ML, DIVERSAS CORES, (VERMELHO, AZUL, VERDE, PRETO, AMARELO)	FRS	25	R\$ 3,84	R\$ 96,00
Lote 01	67	6530 - CORDA DE SISAL 6 MM	M	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
Lote 01	68	6404 - CORTADOR DE UNHA	UNID	25	R\$ 2,64	R\$ 66,00
Lote 01	69	7617 - CORTADOR MANUAL DE BOLACHA, DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS	PC	40	R\$ 2,52	R\$ 100,80
Lote 01	70	3288 - ESTILETE PLASTICO COM LAMINA 18 MM	UNID	70	R\$ 2,31	R\$ 161,70
Lote 01	71	6291 - EVA, DIVERSAS CORES, ATOALHADO, 60 X 40 CM, 2 MM	UNID	300	R\$ 4,32	R\$ 1.296,00
Lote 01	72	6293 - EVA, SIMPLES, 60 X 40 X 2MM, DIVERSAS CORES,	UNID	300	R\$ 2,62	R\$ 786,00
Lote 01	73	654 - FARINHA DE TRIGO 5 KG	UNID	1	R\$ 10,66	R\$ 10,66
Lote 01	74	6386 - FIO DE BORDADO EM PONTO CRUZ, MEADA COM 8 M,	PC	2.000	R\$ 1,62	R\$ 3.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



DIVERSAS CORES						
Lote 01	75	7655 - FIO DE LA PARA TAPECARIA, DIVERSAS CORES, 100 GR RESISTENTE E DURAVEL PARA TRABALHOS MANUAIS TIPO TELA OU TAPECARIA, 100% LÃ VIRGEM.	ROLO	140	R\$ 18,02	R\$ 2.522,80
Lote 01	76	7656 - FIO DE LA PARA TRICO, DIVERSAS CORES, 100 GR PARA TRABALHOS MANUAIS COM AGULHA Nº 5 A 7, COMPOSICAO APROXIMADA 70ç ACRILICO, 20% LA, 10% VISCOSE.	ROLO	200	R\$ 10,79	R\$ 2.158,00
Lote 01	77	7624 - FIO DE SILICONE, 6 MM, 50 M, DIVERSAS CORES	UNID	100	R\$ 4,67	R\$ 467,00
Lote 01	78	6381 - FIO NYLON, ROLO , 0,20 MM X 100 M	ROLO	30	R\$ 3,46	R\$ 103,80
Lote 01	79	7620 - FIO TIPO KRAFT, FINO, 50 M, DIVERSAS CORES	ROLO	40	R\$ 19,98	R\$ 799,20
Lote 01	80	6504 - FITA DE CETIM Nº 03 DIVERSAS CORES, 100 M	ROLO	150	R\$ 21,52	R\$ 3.228,00
Lote 01	81	6384 - FITA DE CETIM Nº 0, DIVERSAS CORES, 100 M	ROLO	150	R\$ 21,52	R\$ 3.228,00
Lote 01	82	6472 - FORMA DE ACETATO PARA ARTESANATO, 05/10CM, DIVERSOS MODELOS (FLORES, BICHOS, FRUTAS, ETC...)	UNID	65	R\$ 1,10	R\$ 71,50
Lote 01	83	7625 - GESSO EM PO PARA ARTESANATO 01 KG	KG	30	R\$ 4,82	R\$ 144,60
Lote 01	84	6474 - GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO, CAIXA COM 50 PECAS	CX	50	R\$ 2,29	R\$ 114,50
Lote 01	85	6473 - GIZ DE CERA, GROSSO, CAIXA COM 6 CORES	CX	300	R\$ 3,92	R\$ 1.176,00
Lote 01	86	7626 - IMA PARA ARTESANATO, LARG. 1 CM, ESP. 2 MM	M	400	R\$ 1,89	R\$ 756,00
Lote 01	87	6393 - ISOPOR, FOLHA 20 MM, 100 X 50 CM	UNID	60	R\$ 6,26	R\$ 375,60
Lote 01	88	7654 - JOGO BANCO IMOBILIARIO KIT COMPLETO PARA CRIANCAS A PARTIR DE 6 ANOS, PARA ATE 6 PARTICIPANTE, CONTENDO 01 TABULEIRO, 28 TITULOS, 32 CARTAS DA SORTE, 1 MANUAL, 80 CASAS PLASTICAS, 2 DADOS, 6 PEOES PLASTICOS, CAIXA APROPRIADA PARA ARMAZENAMENTO TAMANHO MINIMO 05 X 50 X 25 CM, ACONDICIONADO EM CX APROPRIADA.	JG	18	R\$ 147,23	R\$ 2.650,14
Lote 01	89	4067 - JOGO DE DOMINO CONTENDO 28 PCS, PLASTICO, ACONDICIONANDA EM CAIXA APROPRIADA.	JG	33	R\$ 15,24	R\$ 502,92
Lote 01	90	4075 - JOGO DE IMAGEM ACO	JG	9	R\$ 120,26	R\$ 1.082,34
Lote 01	91	4068 - JOGO DE MEMORIA, 50 PECAS TEMAS DIVERSOS, A PARTIR DE 05 ANOS, ACONDICIONADO EM CX APROPRIADA.	JG	30	R\$ 31,71	R\$ 951,30
Lote 01	92	6477 - JOGO - LEGO, 350 PECAS, 6 CORES	JG	18	R\$ 297,77	R\$ 5.359,86
Lote 01	93	6454 - JOGO - UNO JOGO COM 108 CARTAS EM PAPEL CARTAO 300 GR, ACABAMENTO EM VERNIZ, ACONDICIONADO EM CX APROPRIADA.	JG	30	R\$ 18,96	R\$ 568,80
Lote 01	94	7612 - KIT DE AGULHAS SEM PONTA PARA BORDADO EM ACO INOX, CONTENDO TOTAL DE 6 AGULHAS Nº 18, 20, 22 E 24	KIT	130	R\$ 5,77	R\$ 750,10
Lote 01	95	7619 - KIT PARA HORTA CONTENDO ESPATULA, PA, ANCINHO, TODOS COM CABO, TAMANHO APROXIMADO 10 CM.	KIT	22	R\$ 34,49	R\$ 758,78
Lote 01	96	6482 - LANTEJOULA, CORES VARIADAS, TAMANHO MEDIO, PACOTES COM 500 PECAS	PCT	100	R\$ 6,22	R\$ 622,00
Lote 01	97	6483 - LAPIS DE COR, 12 CORES	CX	150	R\$ 7,93	R\$ 1.189,50
Lote 01	98	7621 - LINHA DE COSTURA, BRANCA, 100% ALGODAO, CARRETEL COM 100 M	UNID	100	R\$ 2,38	R\$ 238,00
Lote 01	99	6289 - LINHA DE COSTURA, DIVERSAS CORES, 100% ALGODAO, CARRETEL COM 100 M	UNID	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
Lote 01	100	7622 - LINHA DE COSTURA, PRETO, 100% ALGODAO, CARRETEL COM 100 M	UNID	50	R\$ 2,38	R\$ 119,00
Lote 01	101	7623 - LINHA PARA CROCHE Nº 8, 100 GR, 100 % ALGODAO, DIVERSAS CORES	UNID	150	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
Lote 01	102	6485 - LIVRO DE LEITURA, INFANTIL, DIVERSOS TEMAS	UNID	120	R\$ 3,59	R\$ 430,80
Lote 01	103	4208 - LIXA PARA MADEIRA Nº 100	PC	20	R\$ 1,47	R\$ 29,40
Lote 01	104	6484 - LIXA PARA MADEIRA Nº 200	UNID	100	R\$ 1,26	R\$ 126,00
Lote 01	105	6403 - LIXA PARA MADEIRA Nº 400	UNID	20	R\$ 1,47	R\$ 29,40
Lote 01	106	6405 - LIXA PARA UNHA	UNID	100	R\$ 0,58	R\$ 58,00
Lote 01	107	7657 - MANTA ACRILICA, 100 % POLIESTER, 60 GR/M² , LARG. 1,40 M	M	130	R\$ 6,93	R\$ 900,90
Lote 01	108	4763 - MARTELO	UNID	7	R\$ 16,94	R\$ 118,58
Lote 01	109	6409 - MASSA CORRIDA, PVA, 3,6 LITROS ACONDICIONANDA EM LATA OU POTE PLASTICO COM TAMP.	UNID	30	R\$ 22,04	R\$ 661,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



Lote 01	110	6487 - MASSA DE MODELAR, 12 CORES	CX	100	R\$ 5,68	R\$ 568,00
Lote 01	111	7627 - MASSA DE MODELAR, 500 GR, DIVERSAS CORES	FRS	50	R\$ 5,93	R\$ 296,50
Lote 01	112	6410 - MICANGA PARA ARTESANATO, COLORIDA, PEQUENA, 3 MM, PACOTE 500 PECAS	PCT	70	R\$ 15,85	R\$ 1.109,50
Lote 01	113	6411 - MICANGA PARA ARTESANATO, COLORIDA, PEQUENA, 5 MM, PACOTE 500 PECAS	PCT	70	R\$ 15,85	R\$ 1.109,50
Lote 01	114	6412 - MICANGA PARA ARTESANATO, COLORIDA, PEQUENA, 8 MM, PACOTE 500 PECAS	PCT	70	R\$ 15,70	R\$ 1.099,00
Lote 01	115	3298 - PALITO DE CHURRASCO TAMANHO GRANDE	UNID	1.000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
Lote 01	116	879 - PANO DE CHAO TIPO SACO PARA USO DOMESTICO EM GERAL, 100% ALGODAO LAVADO E ALVEJADO, ALTO PODER DE ABSORCAO, TRAMAS BEM FECHADAS TAMANHO MINIMO 80 X 98 CM, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO / FABRICACAO / TAMANHO E ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO.	UNID	400	R\$ 6,31	R\$ 2.524,00
Lote 01	117	1674 - PANO DE COZINHA PANO DE LOUCA PARA USO GERAL, TAMANHO MINIMO 40 X 60 CM, TECIDO 100% ALGODAO, TIPO SACARIA COM TRAMAS BEM FECHADAS, COR BRANCA, COM BAINHA DE ACABAMENTO, CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO DA PECA, FABRICANTE, COMPOSICAO DO TECIDO, EMBALADO INDIVIDUAL EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	UNID	600	R\$ 4,42	R\$ 2.652,00
Lote 01	118	6322 - PAPEL COLOR, A4, 210 X 275 MM, 90 GR, DIVERSAS CORES, PCT C/ 100 FLS	PCT	200	R\$ 3,58	R\$ 716,00
Lote 01	119	6489 - PAPEL CREPOM, 48 X 200 CM, DIVERSAS CORES	FL	150	R\$ 0,59	R\$ 88,50
Lote 01	120	6298 - PAPEL KRAFT, NATURAL, 90 GR/M², 60 CM X 200 M	ROLO	10	R\$ 134,46	R\$ 1.344,60
Lote 01	121	6415 - PAPEL LAMINADO, 45 X 50 CM, COR DOURADO	FL	100	R\$ 1,01	R\$ 101,00
Lote 01	122	6416 - PAPEL LAMINADO, 45 X 50 CM, COR PRATA	FL	100	R\$ 1,01	R\$ 101,00
Lote 01	123	6490 - PAPEL SEDA, 45 X 50 CM, DIVERSAS CORES	FL	250	R\$ 0,31	R\$ 77,50
Lote 01	124	2241 - PINCEL ATOMICO PRETO RECARREGAVEL INODORO A BASE DE ALCOOL COM ALTO PODER DE DURABILIDADE, FORMATO ERGONOMICO, PONTA FELTRO MEDIA CHANFRADA INDEFORMAVEL, CORPO CILINDRICO EM POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO DE 12 CM COM TAMPADA MESMA COR DA TINTA COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTRADA NO ALMOXARIFADO.	UNID	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00
Lote 01	125	7630 - PINCEL CHATO Nº 01 PARA ARTESANATO	PC	120	R\$ 4,96	R\$ 595,20
Lote 01	126	7631 - PINCEL CHATO Nº 02 PARA ARTESANATO	PC	120	R\$ 5,13	R\$ 615,60
Lote 01	127	7632 - PINCEL CHATO Nº 04 PARA ARTESANATO	PC	120	R\$ 5,21	R\$ 625,20
Lote 01	128	7633 - PINCEL CHATO Nº 08 PARA ARTESANATO	PC	120	R\$ 5,26	R\$ 631,20
Lote 01	129	7634 - PINCEL CHATO Nº 1/2 PARA ARTESANATO	PC	120	R\$ 5,33	R\$ 639,60
Lote 01	130	6300 - PINCEL Nº 00	UNID	120	R\$ 12,13	R\$ 1.455,60
Lote 01	131	6302 - PINCEL Nº 04	UNID	120	R\$ 5,19	R\$ 622,80
Lote 01	132	6303 - PINCEL Nº 06	UNID	120	R\$ 5,26	R\$ 631,20
Lote 01	133	6299 - PINCEL Nº 08	UNID	120	R\$ 5,33	R\$ 639,60
Lote 01	134	6307 - PINCEL Nº 14	UNID	120	R\$ 5,39	R\$ 646,80
Lote 01	135	6321 - PISTOLA PARA COLA QUENTE, (GRANDE)	UNID	50	R\$ 35,16	R\$ 1.758,00
Lote 01	136	6420 - PISTOLA PARA COLA QUENTE (PEQUENO)	UNID	50	R\$ 33,33	R\$ 1.666,50
Lote 01	137	2068 - PREGO 10 X 10	KG	4	R\$ 21,33	R\$ 85,32
Lote 01	138	2085 - PREGO DE ACO 15 X 15 COM CABECA	KG	4	R\$ 32,38	R\$ 129,52
Lote 01	139	7636 - PURPURINA EM PO, 8 GR, COR DOURADA	UNID	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
Lote 01	140	7635 - PURPURINA EM PO, 8 GR, COR PRATA	UNID	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
Lote 01	141	6492 - ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM CABO, TAMANHO MEDIO	UNID	50	R\$ 5,84	R\$ 292,00
Lote 01	142	7645 - TECIDO, ETAMINE, FINO, LARG. 1,40 M, BRANCO, 100% ALGODAO	M	160	R\$ 18,12	R\$ 2.899,20
Lote 01	143	7646 - TECIDO, MALHA,, LARG. 1,40 M, DIVERDAS CORES, 100% ALGODAO	M	150	R\$ 12,76	R\$ 1.914,00
Lote 01	144	6314 - TECIDO PARA PATCCHWORK, 100% ALGODAO, 1,40 M LARG., DIVERSAS CORES	M	50	R\$ 19,78	R\$ 989,00
Lote 01	145	6315 - TECIDO PARA PATCCHWORK, 100% ALGODAO, 1,40 M LARG., ESTAMPADO	M	50	R\$ 19,78	R\$ 989,00
Lote 01	146	6432 - TECIDO PARA PATCCHWORK, 100 % ALGODAO, LARG. 1,40 M, BOLINHA	M	50	R\$ 19,78	R\$ 989,00
Lote 01	147	6433 - TECIDO PARA PATCCHWORK, 100% ALGODAO, LARG. 1,40 M	M	50	R\$ 19,78	R\$ 989,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



		M, FLORIDO				
Lote 01	148	6434 - TECIDO PARA PATCCHWORK, 100 % ALGODAO, LARG. 1, 40 M, LISTRADO, VARIAS CORES	M	50	R\$ 19,78	R\$ 989,00
Lote 01	149	6435 - TECIDO PARA PATCCHWORK, 100 % ALGODAO, LARG. 1, 40 M, XADREZ, DIVERSAS CORES	M	150	R\$ 19,78	R\$ 2.967,00
Lote 01	150	6431 - TECIDO, TALAGARCA, GROSSO, LARG. 1,40 M, BRANCO, 100% ALGODAO	M	120	R\$ 21,31	R\$ 2.557,20
Lote 01	151	6312 - TECIDO TIPO FELTRO, COR AMARELO, LARG. 1,40 M	M	10	R\$ 14,23	R\$ 142,30
Lote 01	152	6313 - TECIDO TIPO FELTRO, COR AZUL, LARG. 1,40 M	M	10	R\$ 14,23	R\$ 142,30
Lote 01	153	6311 - TECIDO TIPO FELTRO, COR ROSA, LARG. 1,40 M	M	10	R\$ 14,23	R\$ 142,30
Lote 01	154	6310 - TECIDO TIPO FELTRO, COR VERDE, LARG. 1,40 M	M	10	R\$ 14,23	R\$ 142,30
Lote 01	155	6309 - TECIDO TIPO FELTRO, COR VERMELHO, LARG. 1,40 M	M	10	R\$ 14,23	R\$ 142,30
Lote 01	156	6379 - TECIDO TIPO FELTRO, TECIDO, 1,40 LARG., DIVERSAS CORES	M	100	R\$ 14,23	R\$ 1.423,00
Lote 01	157	6536 - TECIDO TIPO JUTA, NATURAL, LARGURA 1,40 M	M	75	R\$ 10,79	R\$ 809,25
Lote 01	158	6494 - TECIDO, TNT, 45 GR/M², LARG. 1,40 M, DIVERSAS CORES	M	150	R\$ 1,23	R\$ 184,50
Lote 01	159	6531 - TERMOLINA LEITOSA 100 ML	FRS	160	R\$ 4,87	R\$ 779,20
Lote 01	160	2261 - TESOURA GRANDE PARA PAPEL TESOURA COM CABO PLASTICO, TAMANHO GRANDE, SEM PONTA, PARA CORTE DE PAPEL OUTROS, LAMINA DE ACO INOX, SUPER RESISTENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO.	PC	140	R\$ 14,20	R\$ 1.988,00
Lote 01	161	6437 - TESOURA PARA TECIDO (MEDIA)	UNID	140	R\$ 11,51	R\$ 1.611,40
Lote 01	162	7647 - TINTA GUACHE, DIVERSAS CORES, 250 ML	FRS	200	R\$ 4,98	R\$ 996,00
Lote 01	163	6515 - TINTA PARA TECIDO, 3,7 ML, DIVERSAS CORES	FRS	500	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
Lote 01	164	6512 - TINTA RELEVO DIVERSAS CORES, 35 ML	FRS	140	R\$ 3,75	R\$ 525,00
Lote 01	165	6320 - VERNIZ GERAL, PARA ARTESANATO, 500 ML	FRS	60	R\$ 16,94	R\$ 1.016,40
Total Lote 01						R\$ 171.990,42
Total Geral Pregão 103/2014						R\$ 171.990,42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville

Item	Quant.	Código	Descrição	Unid.	Vlr. Máximo Unit.	Vlr. Máximo Total	Marca

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Dados da Licitante

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ()

Fax: ()

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante:

Fone: ()

Fax: ()

Dados para Contrato

Nome:

Cargo:

CPF :

RG:

Local e data:

Assinatura/Carimbo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento do subitem 5.1, do Edital de Pregão nº 103/2014, instaurado pelo **PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e data,

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM AS
CREDENCIAIS E/OU ENVELOPES.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



ANEXO V

MODELO CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº. e CPF nº., a participar da licitação instaurada pelo PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, através da Secretaria Municipal da Saúde na modalidade **Pregão nº. 103/2014**, supra referenciada na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO
DIRIGENTE DA EMPRESA**

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES COM CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, CONFORME ITEM 4.1.1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N°. XXX/2014

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JOINVILLE ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A
EMPRESA -----**

O **Município de Joinville** através do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede à Rua: Araranguá, 397, CEP 89.204-310, Bairro América, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.184.821/0001-37, inscrição estadual isenta, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela sua Secretária Municipal, a Sra. Larissa Grun Brandão Nascimento, brasileira, casada, inscrita no CPF n° xxxxxxxxxxxx e RG n° xxxxxxxxxxxxxxxx, e a Empresa:....., com sede à Rua:CEP:....., inscrita no CNPJ sob o n°., representada neste ato por seu Representante Legal Sr.....inscrito no CPF n°., portador da Cédula de Identidade n°. doravante designada **CONTRATADA** vencedora do Pregão Presencial n°. **103/2014**, firmam o presente instrumento destinado à aquisição de materiais especificados na Cláusula Primeira – Do Objeto – obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes e sujeitando-se às normas da Lei Federal n°. 10.520 de 17/07/2002 com aplicação subsidiária da Lei Federal n°. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e a Lei Municipal n°. 4.832 de 22/09/2003 e demais legislações vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Este contrato tem por objeto **Aquisição de Materiais Diversos para Atendimento das Regionais de Saúde em Grupo de Saúde Mental**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I previstas neste Edital e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Os materiais deverão ser entregues parceladamente, no prazo de 10(dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, na Coordenação de Almoxarifado, sito à Rua Dona Francisca N° 1.587- Bairro: Saguazu - Joinville/SC - CEP: 89.221-007.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxxxxxxx,xx(-) reais), irrecorríveis, de acordo com os valores especificados na Proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 dias mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Coordenação Financeira, emitida pela **CONTRATADA**, conforme o bem adquirido, com certificação do correspondente.

3.3 – Apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal.
- b) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- c) Guia de ICMS com recolhimento pela substituição tributária para empresas fora do Estado de Santa Catarina.

3.4 – Se houver tributos a serem retidos no fornecimento do material os mesmos serão retidos na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até 31/12/2014.

4.1.1 – O prazo de vigência é improrrogável.

4.2 - O prazo para entrega dos produtos será de até 10(dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

4.3 - O local para entrega dos produtos será na Coordenação de Almoxarifado, sito à Rua Dona Francisca N° 1.587- Bairro: Saguauçu - Joinville/SC - CEP: 89.221-007.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

5.1 - As despesas decorrentes do objeto da licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 33 – 46.01.10.301.06.2.1119.3.3.3.9.0 – Atenção Básica

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;

6.2 - O **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo.

6.3 – O **CONTRATANTE** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preencham as especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 - Por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem durante a validade do presente contrato, inclusive para com e perante terceiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



7.2 - A aceitar acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

7.3 - Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante.

7.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.6 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste edital e demais documentos técnicos fornecidos.

7.7 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE**.

7.8 - Entregar todos os materiais, primando pela qualidade dos mesmos, de acordo com as especificações e quantitativos, constantes deste contrato, proposta do Edital e seus anexos.

7.9 - Considerar que as ações de fiscalização da SECRETARIA não exoneram a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

7.10 - Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais objeto do presente instrumento.

7.11 - O texto e demais exigências legais previstas para rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

7.12 - Caso o bem não corresponda ao exigido pelo Edital, a licitante CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (dias) dias úteis a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.090/90);

7.13 - O prazo de validade dos materiais, quando da entrega, deverá ser de no mínimo 18 meses, devendo ser entregues em no máximo 03 (três) lotes de cada produto. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98.

7.14 - Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e/ou especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal n.º 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



8.2 – O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções e penalidades quando for o caso:

I – Advertência

II – Multa

III – Suspensão temporária para participação em licitações

IV – Impedimento de contratar com a Entidade de Licitação nos termos da lei.

I – advertência por escrito, quando o **CONTRATADO** deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens;

II – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) Pelo atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratado estará sujeito à pena de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

c) A multa será descontada pelo **CONTRATANTE** dos créditos existentes em nome do **CONTRATADO** e, não havendo esses, ou sendo ela maior que o crédito, deverá ser recolhida na Coordenação Financeira da Secretaria Municipal da Saúde, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação por correio. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

III – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedida de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensa** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONTRATANTE.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes das licitantes ou Contratadas, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº. 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

8.7 – As penas de multa, cabíveis na forma moratória ou compensatória, quando possuidora de fatos geradores poderão ser cumuladas, de acordo com a gravidade da conduta.

8.8 – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias consecutivos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de execução contratual.

8.9 – Nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias a Nota de Empenho poderá ser cancelada, não isentando das penalidades.

8.10 – Para fazer uso das sanções aqui tratadas, a Administração considerará motivadamente a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando e ponderando a sua (in)aplicabilidade, caso admitida e justificada apresentada em defesa escrita.

8.11 – As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo **CONTRATANTE**.

8.12 – É assegurada ampla defesa e o contraditório no procedimento da aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, pela Lei nº. 9.648/98, Lei nº. 12.349/2010 e demais legislações vigentes;

b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e pela Lei nº. 9.648/98;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



d) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e pela Lei nº. 9.648/98, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

e) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e pela Lei nº. 9.648/98.

f) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art.55 e art. 77, ambos da Lei nº. 8.666/93.

9.2 – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em:

a) aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o **MUNICÍPIO** e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **MUNICÍPIO**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- b) Lei nº. 10.520/02;
- c) Código de Defesa do Consumidor;
- d) Código Civil;
- e) Código Penal;
- f) Código Processo Civil;
- g) Código Processo Penal;
- h) Estatuto da Criança e do Adolescente;
- i) Demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DOS FORNECIMENTOS

11.1 – Na hipótese, considerando a forma de fornecimento o **CONTRATADO** não pode deixar de entregar o bem, sob qualquer pretexto, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra (art. 78, inciso XV, Lei nº. 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL PREGÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



PRESENCIAL DE N.º. 103/2014

12.1 - Este contrato vincula-se ao edital **Pregão Presencial n.º. 103/2014** e à proposta do **CONTRATADO**, nos termos do previsto no inciso XI, do artigo 55, da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 - O **CONTRATADO** fica obrigado a manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Coordenador de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Portaria nr. xxx/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato consoante previsto no § 2º, do artigo 55, da Lei n.º. 8.666/93, fixa-se o Foro da Comarca de Joinville/SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Joinville, de de 2014

**LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TESTEMUNHAS:

Nome:

Endereço:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



CPF:

CI:

Nome:

Endereço:

CPF:

CI: